



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Recebido em: ____/____/____

Responsável: _____

À CCC em: ____/____/____

Responsável: _____

Uso exclusivo do Protocolo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº 36/2025

Responsável pela Demanda:
WESLEY ROCHA REGO

E-mail: direcaogeral@santarem.pa.leg.br

Telefone: (93) 99128-4325

INFORMAÇÕES DA DEMANDA

Tipo do Item

SERVIÇO

BENS

(X) Continuado () Não continuado

() Comuns

Descrição do Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR MEIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA.

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição	Valor Estimado	Qtde.	Unidade de Medida
1	MAIOR DESCONTO EM SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA	R\$ 233.457,63	100	Serviço

TIPO DE DEMANDA

ATIVIDADE 01.031.0002.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

) Prestação de Serviço – Conta: 33 90 39 00 00

) Importância estratégica alta

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A pretensa contratação se justifica em face da necessidade em contratar Agência de Viagens para atender as necessidades de deslocamento de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Santarém/PA (CMS).

O processo licitatório prevê a contratação de empresa especializada que ofereça o maior desconto em serviços de agendamento de passagens aéreas, compreendendo, reserva, emissão, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional por entender que essa forma de contratação é a que traz maior vantajosidade para a Gestão pelo fato de proporcionar a otimização do processo e a redução de custos.

A contratação de uma empresa especializada permitirá à CMS o acesso a tarifas preferenciais e negociações vantajosas junto às Companhias Aéreas, onde a expertise da empresa possibilitará a identificação de oportunidades de economia, resultando em uma Gestão mais eficiente dos recursos públicos, minimizando os riscos de fraude e irregularidades, uma vez que o processo é realizado de forma padronizada e supervisionada, possibilitando, assim, o monitoramento contínuo dos serviços prestados pelas empresas contratadas, facultando futuros ajustes e melhorias, conforme necessário, garantindo a uniformidade e a consistência na contratação dos serviços, evitando variações desnecessárias nos procedimentos.

No que versa sobre o valor constante neste documento, é importante esclarecer que a demanda apontada é a necessária para suprir as necessidades da CMS, fazendo uso do calendário de eventos voltados ao Poder Legislativo, bem como a realização da Cop 30, a se realizar na capital do Estado em novembro de 2025. Além disso, o processo vislumbra de demandas imprevisíveis ao longo do ano. Sendo este portanto, o valor proveniente de um cálculo aproximado do quanto seria necessário para suprir tais demandas e outras ainda não citadas.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente demanda, apesar de não ter sido contemplada no Plano de Contratação Anual-2025, se impõe como necessária pelos seguintes motivos:

1. **Apoio no planejamento:** os agentes de viagens possuem a expertise necessária para prevenir erros cometidos no planejamento de uma viagem. Uma vez que se trata de profissionais treinados para auxiliar no planejamento das viagens, profissionais que lidam diariamente com viagens;
2. **Transparência nas informações:** uma agência de viagens competente irá deixar muito claro exatamente o objeto do serviço que se está pagando, definindo claramente direitos e deveres. O agente de viagens, além de ser um profissional habituado aos principais problemas relacionados a compras de viagens, estará empenhado em evitar que eles aconteçam, uma vez que, a menos que ele tenha uma visão míope e de curto prazo, estará 100% interessado na satisfação do cliente;
3. **Preços e condições de pagamento:** uma agência de viagens será capaz de cobrir os preços disponíveis na internet e oferecer a Gestão as vantagens de atendimento que só ela dispõe.
4. **Maior comodidade e segurança:** uma agência de viagens proporciona maior comodidade, uma vez que o agente de viagens é um profissional capacitado para traçar roteiros, pesquisar hotéis, sugerir passeios, restaurantes, etc.

Diante do exposto, e com base na Justificativa da contratação, e principalmente levando em consideração a realização da COP 30 na capital do Estado em novembro deste ano, julga-se pertinente, necessária e adequada a presente demanda.

**MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
SUGERIDA**

Modalidade: Pregão Eletrônico, com registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- ✓ Art. 28, Inciso I, combinado com o Art. 78 Inciso IV da Lei 14.133/21;

Critério de Julgamento

Fundamentação Legal:

- ✓ Art. 33, Inciso II, Lei 14.133/21;

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

-) Lindomar Freire Leão de Andrade/Assessor Institucional – Portaria 063/2025DAF/DRH
-) Wesley Rocha Rego/Diretor Geral – Portaria 014/2025 DAF/DRH

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DO
CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Santarém/PA, 21 de março de 2025

WESLEY ROCHA REGO
Diretor Geral da CMS
Portaria 063 DAF/DRH